

PRE 121.20
São Paulo, 27 de março de 2020.

Para:
Presidentes e Executivos das Associações de Marca
Diretoria Executiva
Regionais e Sincodiv's
Conselho de Ex-Presidente
Conselho Jurídico

Ref.: Linha BNDES Renegociação Emergencial

Senhores:

Para conhecimento, segue abaixo mensagem do BNDES, a respeito de dúvidas acerca da nova linha BNDES Renegociação Emergencial.

De: "agentes.financeiros@bndes.gov.br" <agentes.financeiros@bndes.gov.br>
Data: 26 de março de 2020 10:49:59 BRT
Para: "agentes.financeiros@bndes.gov.br" <agentes.financeiros@bndes.gov.br>
Assunto: FAQ - Linha BNDES Renegociação Emergencial

Classificação: Documento Controlado
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES - uso no âmbito interno e Entidades ou Órgãos destinatários desta mensagem
Unidade Gestora: ADIG/DECAN/GEAFI

Prezados,

Tendo em vista que estamos recebendo muitas dúvidas acerca da nova [linha BNDES Renegociação Emergencial](#), selecionamos as principais dúvidas e estamos encaminhando respostas para orientação de todos.

1. Quantidade de parcelas: entendemos que pode ser negociado um número inferior de parcelas, até o limite de 6. Correto?

R: Sim, mas sempre prestações sucessivas, não podendo intercalar prestações. Não pode, por exemplo, renegociar a de abril, depois não renegociar a de maio e depois querer renegociar a de junho.

2. Como deve funcionar o processo de débito do passivo?

Tendo em vista que o AF não fará nenhum débito de parcela na sua ponta "ativa" com o cliente, na nossa visão o ideal é que haja mecanismo pelo qual também seja "cancelada" a cobrança da parcela do AF junto ao BNDES.

Caso haja recolhimento com posterior devolução, os bancos terão descasamentos de ativos e passivos, bem como impacto na tesouraria.

Portanto, pedimos que esta situação de "cobrança zero" seja priorizada, ficando a segunda situação ("pagamento com devolução") apenas para casos em que o próprio AF tenha limitações sistêmicas.

R: Isso será definido em nova circular.

Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores

Av. Indianópolis, 1967 • CEP 04063-003 • São Paulo – SP • PABX (55 11) 5582-0000 • Fax (55 11) 5582-0001
E-mail: diretoria@fenabreve.org.br • Internet: www.fenabreve.org.br

3. Para ratificar conceito matemático: as parcelas que comporão o montante a ser pago posteriormente serão capitalizadas?

Haveria possibilidade do BNDES disponibilizar uma planilha aberta em com exemplo para simulação de cálculos?

R: Sim. O valor de principal contido na prestação permanecerá no saldo do contrato e os juros da prestação serão capitalizados no saldo. Avaliaremos a elaboração de planilha exemplificativa para encaminhamento às instituições financeiras credenciadas.

4. Quando deve ser publicada a circular com detalhamento dos procedimentos operacionais?

R: Esperamos emití-la o quanto antes. Essa data ainda é uma estimativa.

5. Definição da "janela" de adesão ao Stand Still: qual será o prazo máximo para envio da solicitação ao BNDES para que a próxima parcela esteja contemplada na suspensão do pagamento? Haverá abertura de janelas mensais?

R: Isso será definido em nova circular.

6. Tendo em vista o prazo exíguo para o vencimento de abril, haverá possibilidade de enviar o pedido de renegociação após 15/04, mas incluindo esta parcela? Ou seja, haveria aqui uma retroatividade do pedido em relação à parcela de abril com devolução do valor em alguma data.

R: Detalhes serão definidos na nova circular, mas, pelos motivos colocados, os pedidos em relação à parcela de abril serão retroativos.

7. Será possível definir a data ou prazo para esta devolução?

R: Isso será definido em nova circular.

8. Haverá modelo padrão de "Termo de Adesão" ou qualquer outro instrumento que os bancos deverão usar para formalizar o reperfilamento de parcelas com o cliente?

R: Cada agente financeiro poderá utilizar o instrumento de formalização que lhe for mais adequado, não havendo padrão a ser definido pelo BNDES, bastando que tal instrumento seja anexado ao dossiê da operação.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Gerência de Agentes Financeiros e Parcerias - GEAFI

Área de Operações e Canais Digitais - ADIG

Av. República do Chile, 100/18º andar

20.031-917 - Rio de Janeiro - RJ

Fico à disposição.

Atenciosamente,



Alarico Assumpção Júnior
Predidente FENABRAVE